



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.855/2007

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno à Sra. **NOELIA CAMPOS DE MACEDO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Lauro Sodré, nº 1.396, Setor – 001, Quadra – 0028, Lote – 0253, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 12,00 metros de frente, lado direito 11,50 metros, lado esquerdo 11,50 metros e fundos 12,00 metros, perfazendo uma área total de 138,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Travessa Lauro Sodré
Lado Direito:	Carlos Pereira dos Santos
Lado Esquerdo:	Maria José de Oliveira
Fundos:	Raimundo Vieira Souza

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 19 de junho de 2007.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na mesma data.

EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA
Secretário Municipal de Administração